



SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL N° 01/SEMED/2023	1
PORTARIA N° 02	4

EDITAL N° 01/SEMED/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, PARA ATUAREM NO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

EDITAL N° 01/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar na Rede Pública Municipal, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 e Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 ofertado pelo Ministério da Educação (MEC).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Do Programa

1.1 Dos Objetivos do Programa Tempo de Aprender

- I. Melhorar a qualidade da Alfabetização no Brasil, realizando ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores;
- II. Disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais;
- III. Aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada;
- IV. Valorizar os professores e gestores da alfabetização nas Escolas Públicas brasileiras;
- V. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- VI. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- VII. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- VIII. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. Da Seleção dos Assistentes de Alfabetização

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Porto Franco - MA, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, urbanas e rurais atendidas pelo programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce3c3fe77ecc0d18ca356eae7d230196df4f354

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, na escola com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- V. Capacidade de comunicação e diálogo;
- VI. Participar dos Cursos de formação disponibilizados pelo Programa Tempo de Aprender.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA, através da Comissão constituída pela Portaria nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2023/SEMED.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária ou professores com Licenciatura;
- Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Licenciatura;
- Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- Pessoas com no mínimo Ensino Médio Completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O Assistente de Alfabetização apoiará o Professor Alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 A atividade do Assistente de Alfabetização junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais por turma do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução Nº 06 de 20 abril de 2021, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

4.3. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como **de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado**. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele em vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VII. Participar dos Cursos on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

5.2 As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Maranhão Sobrinho, Centro, Porto Franco - MA.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, disponibilizada pela Secretaria.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de cursos de formação continuada, na área da Alfabetização, emitidas por órgãos competentes, nos últimos três anos.

VII. Comprovante de tempo de experiência na área de docência, em alfabetização.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce3c3fe77ecc0d18ca356eae7d230196df4f354

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão preenchidas as vagas necessárias para todas as turmas do 1º e 2º ano do Ensino fundamentada Rede Pública Municipal de Porto Franco - MA, atendidas pelo Programa Tempo de Aprender;

6.2. Serão disponibilizadas 08 (sete) vagas, sendo 6 para a zona urbana e 2 para zona rural, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados seguindo a ordem de classificação, em caso de desistência e/ou necessidade de substituição de assistente.

6.3. Aos Assistentes de Alfabetização selecionados devem ser atribuídas no máximo quatro turmas, em cada período, em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

6.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados durante a validade deste para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão instituída pela Portaria nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2023/SEMED, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, para seleção dos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

7.2. A seleção se dará contagem de títulos que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	10 pontos
Cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena/Magistério	05 pontos
Magistério em nível médio	03 pontos
Ensino Médio	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	01 ponto a cada seis meses
Cursos de formação continuada na Área de Educação	0,5 ponto (meio ponto a cada quarenta horas)

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação no dia 28 de fevereiro de 2023.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce3c3fe77ecc0d18ca356eae7d230196df4f354

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9 O início das atividades do Assistente de Alfabetização está condicionado ao recebimento do recurso do Governo Federal através do Programa PDDE/ Alfabetização

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades voluntárias de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução n. 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

9.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA e Comissão constituída pela Portaria nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2023/SEMED

Porto Franco - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Nalva Veras da Silva Morais

Sec. Mun. de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretária Municipal de Educação do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, NALVA VERAS DA SILVA MORAIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para compor a **Comissão de Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender**, do município de Porto Franco –MA:

1. Marcilene Pereira de Sousa, CPF 522.459.693-91
2. Ivone Ribeiro Sousa Mota, CPF 034.865.363-89
3. Josilene Estrela Guimarães, CPF 748.264.413-04
4. Leidyanne Barbosa de Oliveira, CPF 020.425.393-41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce3c3fe77ecc0d18ca356eaed7d230196df4f354

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º A Comissão ficará responsável de acompanhar todo processo seletivo por meio análise dos documentos apresentados.

Art.3º Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nalva Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce3c3fe77ecc0d18ca356eaed7d230196df4f354

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

